



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT Profuncionário, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme Termo de Cooperação nº 03/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso . Serão ofertadas **2.291 (duas mil e duzentas e noventa e uma) vagas, sendo 2.240 (duas mil duzentas e quarenta) para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e 51 (cinquenta e uma) vagas para Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade** distribuídas nos seguintes *Campi*: 1) **Campus Alta Floresta** - Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT; 2) **Campus Barra do Garças** - Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças-MT; 3) **Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo** - Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT; 4) **Campus Campo Novo do Parecis** - Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT; 5) **Campus Cuiabá - Bela Vista** - Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT; 6) **Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT; 7) **Campus Confresa** - Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; 8) **Campus Juína** - Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; 9) **Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste** - Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT; 10) **Campus Primavera do Leste** - Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; 11) **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT; 12) **Campus São Vicente - Centro de Referência Campo Verde** - Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT; 13) **Campus Sorriso** - Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; 14) **Campus Várzea Grande** - Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT; 15) **Campus Avançado Diamantino** - Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT; 16) **Campus Avançado Guarantã do Norte** - Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT; 17) **Campus Avançado Lucas do Rio Verde** - Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT; 18) **Campus Avançado Tangará da Serra** - Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT e 19) **Campus Avançado Sinop**: Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2023**.

1.2. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo

- a) Ser servidor concursado/efetivo em exercício da Educação Básica nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público, exclusivamente vinculados ao termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

cooperação 03/2022 do IFMT com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

b) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.2.1 Dos requisitos para a inscrição:

a) apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital.

1.2.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de correção de dados pessoais;
- **Anexo III** - Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- **Anexo IV** - Declaração de renda;
- **Anexo V** - Declaração de ausência de renda;
- **Anexo VI** - Autodeclaração racial - ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- **Anexo VII** - Requerimento de reserva de vagas para candidato/servidor com deficiência;
- **Anexo VIII** - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo IX** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo X** - Declaração de residência;
- **Anexo XI** - Declaração de pertencimento étnico (Indígena);
- **Anexo XII** - Requerimento de solicitação de isenção;
- **Anexo XIII** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo XIV** - Banca de heteroidentificação - Formulário para a aferição da veracidade da autodeclaração;
- **Anexo XV** - Tutorial Google Meet;
- **Anexo XVI** - Procuração para matrícula em curso Técnico Subsequente – IFMT Profuncciónário.

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes Profuncciónário do IFMT e da distribuição das vagas para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS											Total de Vagas	
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên- cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		L9
CAMPUS PARA MATRÍCULA E POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
Campus Alta Floresta													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Barra do Garças													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Campo Novo Do Parecis													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS											Total de Vagas	
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên- cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		L9
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Cuiabá – Bela Vista													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
3. Multimeios Didáticos	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
4. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
Campus Confresa													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Juína													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS											Total de Vagas	
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên- cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		L9
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Primavera do Leste													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus – Rondonópolis													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
3. Multimeios Didáticos	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	22	2	2	2	9	5	2	2	9	5	60
4. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
Campus São Vicente – Campo Verde													



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS												Total de Vagas
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên- cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Sorriso													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Várzea Grande													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Avançado – Lucas do Rio Verde													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Avançado – Sinop													



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS												Total de Vagas
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrên- cia	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	30	2	3	2	12	7	3	2	12	7	80
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Avançado – Tangará da Serra													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Avançado – Diamantino													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
Campus Avançado – Guarantã do Norte													
1. Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR- CONSUP/RTR/IF MT	EAD	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
TOTAL GERAL DE VAGAS													2.240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Quadro 2 - Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes Profuncciónário do IFMT e da distribuição das vagas para a Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade

Cursos Técnicos Subsequentes do Profuncciónário	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS												Total de Vagas
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	AC Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
CAMPUS PARA MATRÍCULA E POLOS DE APOIO PRESENCIAL													
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste													
1.Alimentação Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	14
2.Infraestrutura Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	12	1	1	1	6	3	1	1	5	3	34
3.Secretaria Escolar	Resolução 104/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT	EAD	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
TOTAL DE VAGAS												51	

1.3.1 Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato/servidor poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, e a resolução nº 035 de 25 de junho de 2018 do CONSUP, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos/servidores que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

1.4.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Servidores egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos/servidores inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos/servidores que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. Servidores egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores recebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores recebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

(EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores recebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h) Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos/servidores efetivos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4. Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.4.5. Não se enquadram na categoria de candidatos/servidores originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal)**.

1.4.6. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato/servidor pertence.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

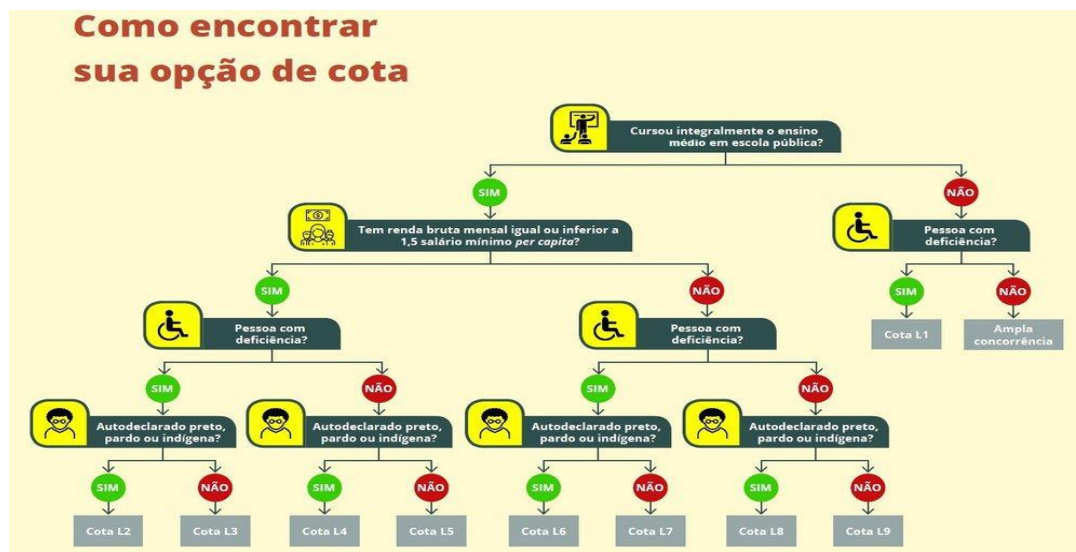
1.4.8. O candidato/servidor cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato/servidor deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.10. Os candidatos/servidores efetivos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11. Compete exclusivamente ao candidato/servidor certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.4.12 Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



1.5 Do processo de heteroidentificação complementar a autoavaliação

1.5.1. Os candidatos/servidores que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos técnicos subsequentes para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.

1.5.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos/servidores pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE nº 22/2021 e CONSUP nº 22/2021, nos procedimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

de concurso público previstos, na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012. A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato/servidor (a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução nº 22 de 25/05/2021 do CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

1.5.3. O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) envio dos **Anexo VI** e **Anexo IX**, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato/servidor ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da inscrição, para o link <https://forms.gle/fkMHiFyKBfJ7uPtq6> até, no máximo, o dia 30 de novembro de 2022.

b) validação da autodeclaração racial dos candidatos/servidores pela Banca de Heteroidentificação (BHI).

1.5.3.1 Os candidatos que não enviarem os documentos conforme previsto no item 1.5.3 passarão a concorrer pela ampla concorrência.

1.5.4. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/servidores.

1.5.5. As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.

1.5.6. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.5.7. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.5.8. O candidato/servidor que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

1.5.9. De acordo com o que preceitua este Edital o candidato/servidor que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a pontuação obtida.

1.5.10. A relação dos candidatos/servidores convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada no site <http://selecao.ifmt.edu.br> no dia 24 de janeiro de 2023.

1.5.11. A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos/servidor a ser validada, relacionados no **Anexo XIV** deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério. Serão convocados os candidatos/servidores negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item 1.5.3 “a” deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.

1.5.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, no dia 06 de fevereiro de 2023, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato/servidor (a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Complementar a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados. O candidato/servidor que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos/servidores negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.5.13. A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação (CPH) do IFMT.

1.5.14. Caberá ao presidente da CPH de cada campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.

1.5.15. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.

1.5.16. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos/servidores para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

resultado final ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).

1.5.17. A validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.

1.5.18. Os candidatos/servidores das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

1.5.19. O **Anexo XV** é um tutorial para facilitar o acesso do candidato/servidor a videoconferência pelo Google Meet.

1.5.20. O candidato/servidor deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, notebook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

1.5.20.1. Para utilização em computadores:

I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a) Apple MacOS;
- b) Microsoft Windows;
- c) Chrome OS;
- d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;

II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- a) Navegador Chrome;
- b) Mozilla Firefox;
- c) Microsoft Edge;
- d) Apple Safari;

III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.

1.5.20.2. Para utilização em dispositivos móveis:

I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:

- a) Android;
- b) Apple iOS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
- b) Android, disponível no Google Play;

III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

1.5.20.3. Quanto à participação dos candidatos/servidores na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:

- a) Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato/servidor;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

1.5.20.4. O candidato/servidor deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.

1.5.20.5. O candidato/servidor convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.

1.5.20.6. No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

1.5.20.7. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato/servidor, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.

1.5.20.8. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato/servidor, este será dado como ausente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

1.5.20.9. Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato/servidor.

1.5.21. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 22/2021 e na Resolução CONSUP nº 22/2021.

1.5.22. O processo de heteroidentificação com o candidato/servidor será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.

1.5.23. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato/servidor, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.**

1.5.23.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

1.5.23.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

1.5.24. Caso o candidato/servidor não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.

1.5.25. No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato/servidor e os membros da comissão. Se o candidato/servidor for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.

1.5.26. Ao sair da sala on-line, o candidato/servidor assinará a lista de presença virtual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

1.5.27. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato/servidor, tais como fotografias do candidato/servidor ou de parentes; declarações feitas pelo candidato/servidor sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.

1.5.28. O candidato/servidor que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.5.29. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

1.5.30. É de responsabilidade do candidato/servidor acompanhar a convocação, a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

1.5.31. Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 4.

1.5.32. Caso o candidato/servidor não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 3), com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.

1.5.33. No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato/servidor deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 3, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

1.5.34. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos/servidores (as). As gravações e fotografias **serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada Campi ou Campi Avançado**, conforme estabelecido pela Legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

1.5.35. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.5.36. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

Quadro 3– Atendimento Comissão Permanente de Heteroidentificação – CPH

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
<u>Campus Alta Floresta</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.alf@ifmt.edu.br
<u>Campus Avançado de Diamantino</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.dmt@ifmt.edu.br
<u>Campus Avançado de Guarantã do Norte</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.gta@ifmt.edu.br
<u>Campus Avançado de Lucas do Rio Verde</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.lvr@ifmt.edu.br
<u>Campus Avançado de Tangará da Serra</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.tga@ifmt.edu.br
<u>Campus Avançado de Sinop</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.snp@ifmt.edu.br
<u>Campus Barra do Garças</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.bag@ifmt.edu.br
<u>Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cas@ifmt.edu.br
<u>Campus Campo Novo do Parecis</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br
<u>Campus Confresa</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cfs@ifmt.edu.br
<u>Campus Cuiabá - Bela Vista</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br
<u>Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br
<u>Campus Juína</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.jna@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
<u>Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.plc@ifmt.edu.br
<u>Campus Primavera do Leste</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.pdl@ifmt.edu.br
<u>Campus Rondonópolis</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.roo@ifmt.edu.br
<u>Campus São Vicente</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.svc@ifmt.edu.br
<u>Campus Sorriso</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.srs@ifmt.edu.br
<u>Campus Várzea Grande</u>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
<u>Reitoria</u>	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65)3616-4140

1.6. Dos resultados e da divulgação dos resultados das bancas de heteroidentificação

1.6.1. A Comissão Local Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato/servidor submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

a) a autodeclaração do candidato/servidor como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;

b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste Edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos/servidores, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no **Anexo XIV** intitulado Formulário de Aferição da Veracidade da Autodeclaração.

1.6.2. O candidato/servidor não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:

a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;

b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação e

c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Local Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que **o fenótipo do candidato/servidor** não é da raça negra (pretos e pardos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

1.6.3. Na data prevista no cronograma deste edital, o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

1.6.4. De acordo com o que preceitua este Edital o (a) candidato/servidor (a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

1.7. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas

1.7.1 O candidato/servidor autodeclarado indígena, logo após o preenchimento da inscrição no sistema Q-Seleção, deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no **Anexo XI**, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 1.7.2 deste edital, para o link <https://forms.gle/piU2oFTQLDjtGcA8>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

1.7.2. Os candidatos/servidores que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos técnicos subsequentes do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/servidores, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (**Anexo XI**).

1.7.3. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviados para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS), no **ato da inscrição**, no link <https://forms.gle/piU2oFTQLDjtGcA8> apresentando as informações de forma legível.

1.7.4. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu, no ato da matrícula, caso seja aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

1.7.5. O candidato/servidor indígena que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.7.1, ou o candidato/servidor cuja autodeclaração for indeferida, será considerado INDEFERIDO e como consequência terá sua ELIMINAÇÃO da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.

1.7.6. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato/servidor como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato/servidor o contraditório e a ampla defesa.

1.7.7. O candidato/servidor não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos subsequentes e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos/servidores, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), **no período 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min (horário de Cuiabá/MT) do dia 30 de novembro.** **Caso o candidato/servidor inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.** Ao inscrever-se, o candidato/servidor assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT Profuncionário referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculados ao edital 091/2022, para seleção de ingresso por meio da avaliação do tempo de serviço, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato/servidor);
- b) Documento oficial de identificação e para candidatos/servidores estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

c) O preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no site <http://selecao.ifmt.edu.br>. O candidato/servidor deverá imprimir o protocolo gerado e anexar aos documentos ao sistema no momento da inscrição.

d) Fotocópia do Histórico Escolar ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do gestor da Instituição de Ensino.

e) Declaração de Tempo de Serviço na Educação, nessa declaração devem constar a data de início e de fim do vínculo (com dia, mês e ano). Além disso, a declaração deverá ser assinada pelo gestor da unidade escolar com data de assinatura atual, e sua identificação. Para fins de comprovação do tempo de serviço, será aceita a declaração com o tempo de efetivo exercício como servidor efetivo.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato/servidor deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, **anexar os documentos do item 2.1.2** (local específico solicitado no sistema) e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato/servidor que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato/servidor deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; Pix; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie do boleto emitido pelo sistema do IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista no cronograma, **observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.3.3 O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos não assegura a efetivação da inscrição do candidato/servidor nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.4.1 Para comprovar os requisitos apontados no item 2 e subitens, o candidato/servidor deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os documentos solicitados.

2.4.2 O candidato/servidor deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.1 e no 2.1.2, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.4.2.1 Caso o candidato/servidor tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.3 Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.1 serão avaliados.

2.4.4 Caberá exclusivamente ao candidato/servidor ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.5 O candidato/servidor que apresentar apenas uma declaração, que não apresentem as datas para avaliação ou que apresentar apenas qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Responsável pela Unidade Escolar, será desclassificado.

2.5 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

candidato/servidor. Por isso, o candidato/servidor deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato/servidor cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até a data prevista no cronograma, por meio do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato/servidor. Caso o candidato/servidor cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

2.5.4 O candidato/servidor **que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.**

2.5.5 O candidato/servidor que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada e paga, conforme especificado neste edital.

2.5.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.5.6.1 O candidato/servidor deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5.8 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato/servidor deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.9 O candidato/servidor de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **previsto no cronograma do edital**, o IFMT disponibilizará para os candidatos/servidores a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato/servidor, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações nos Campi

2.7.1. O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou presencial, conforme especificado no quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – Contato dos campi para informações e dúvidas

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
1	Campus Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 14h30 17h às 19h30	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 E-mail: secretaria.alf@ifmt.edu.br
2	Campus Avançado Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp) E-mail: secretaria.dmt@ifmt.edu.br
3	Campus Avançado Guarantã do Norte	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2063 E-mail: secretaria.gta@ifmt.edu.br
4	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h30	(65) 3548-4400 E-mail: secretaria.lrv@ifmt.edu.br
5	Campus Avançado Sinop	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 12h 14h - 17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504 E-mail: secretaria.snp@ifmt.edu.br
6	Campus Avançado Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	(65) 3311-8526 (WhatsApp) E-mail: secretaria.tga@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
7	Campus Barra do Garças*	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h30 às 16h	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134 E-mail: secretaria.bag@ifmt.edu.br
8	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 21h	(65) 3221-2610 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cas@ifmt.edu.br
9	Campus Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	(65) 3382-6231 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cnp@ifmt.edu.br
10	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) E-mail: secretaria.cfs@ifmt.edu.br
11	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3318-1451 E-mail: sgde.cba@ifmt.edu.br
12	Campus Cuiabá - Bela Vista	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 E-mail: secretaria.blv@ifmt.edu.br
13	Campus Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 17h	(65) 3266-8242/ 3266-8241 /3266-8217 E-mail: secretaria.plc@ifmt.edu.br
14	Campus Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143 E-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br
15	Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305 E-mail: secretaria.roo@ifmt.edu.br
16	Campus São Vicente-Centro de Referência de Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3341-2127 (65) 98161-2066 (WhatsApp) E-mail: secretaria.svc@ifmt.edu.br
17	Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 E-mail: secretaria.srs@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL E TELEFONE
18	Campus Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8022 (WhatsApp) E-mail: secretaria.vgd@ifmt.edu.br
19	Campus Juína	Secretaria de Registro e Documentação Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129 E-mail: secretaria.jna@ifmt.edu.br

* Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento
Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

2.8 DAS ISENÇÕES

2.8.1 Com base na PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos/servidores (as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato/servidor (a), de duas formas:

- I. por meio do Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único; ou;
- II. por meio de documentação comprobatória especificada neste edital de processo seletivo do IFMT, nos prazos e formas solicitadas descritas no item 2.8.2

2.8.1.1 Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

- a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (**Anexo XII**)
- b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato/servidor que solicita a inscrição;
- d) o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com Art. 7º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.

2.8.1.2 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos/servidores que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

- a) Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea “f” do subitem **2.8.2**

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme exposto neste edital.

2.8.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato/servidor deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.8.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, por meio do link <https://forms.gle/CiggmD51dBLEW6Yh6>, **no período previsto no cronograma do edital.**

a) formulário de pedido de isenção (**Anexo XII**), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato/servidor no ato da inscrição;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;

d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato/servidor recebeu bolsa integral;

e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (**Anexo III**);

f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;

g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

h) os itens e, f e g podem ser substituídos pela certidão do cadastro único da família no CadÚnico.

2.8.3 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

2.8.4 O candidato/servidor com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 2.8.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

- a)** empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de setembro/2022 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;
- b)** servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de **setembro/2022**;
- c)** autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;
- d)** desempregados: declaração de ausência de renda (**Anexo V**), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**;
- e)** pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea “f”**.

2.8.5 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

2.8.6 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

2.8.7 O candidato/servidor ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.8.8 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.8.9 Na data prevista no cronograma do edital, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.9 O candidato/servidor que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto no cronograma do edital e aguardar a confirmação dos inscritos**.

2.10 O candidato/servidor que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.



3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato/servidor travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato/servidor deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma do edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo VIII**).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às **23h59min** da data prevista no cronograma do edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2023/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seleção.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma do edital. Nesse contexto, o candidato/servidor que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no link <https://forms.gle/XSXokH5Yg1ue5Xdk8> até 24h após a publicação.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato/servidor participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.



4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato/servidor deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o **Anexo VII** constante deste Edital e encaminhar no link <https://forms.gle/XGHUWmQxxQMDJANq8>, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.3.3.

4.2 O candidato/servidor que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.3 O candidato/servidor que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos/servidores no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos/servidores.

4.3.1 O candidato/servidor, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.3.3 O candidato/servidor à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar no link <https://forms.gle/XGHUWmQxxQMDJANq8>, o requerimento de reserva de vagas (**Anexo VII**), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 23h59min da data prevista no cronograma do edital.



4.3.4 O candidato/servidor que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

4.4 A relação dos candidatos/servidores com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada na data prevista no cronograma deste edital, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos/servidores que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.3.**

4.5 O candidato/servidor que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato/servidor, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

4.5.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art.5º,§1º).

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

(Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004.

4.5.2 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

4.5.2.1 Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.6.1 Candidatos/servidores que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Todos os candidatos/servidores que tiverem inscrição confirmada serão classificados na ampla concorrência e nas cotas obedecendo ao seguinte critério:

a) Maior tempo de serviço como servidor efetivo, em dias, em instituições públicas de educação;

5.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

5.3.1 Para efeito de classificação, serão considerados os dias de vínculo no serviço público, como servidor efetivo vinculado a SEDUC ou a Prefeitura Municipal Vila Bela da Santíssima Trindade.

5.3.3 A soma total de dias trabalhados como servidor público efetivo será utilizada para classificação.

6. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de tempo de serviço os seguintes documentos:

a) declaração de tempo de serviço na educação como servidor efetivo (comprovando o tempo de trabalho na educação). Nessa declaração devem constar a data da posse do servidor com o início e de fim do vínculo (com dia, mês e ano) ou até a data atual. Além disso, a declaração deverá ser assinada pelo gestor da unidade escolar com data de assinatura atual, sua identificação e número da sua portaria de nomeação ou equivalente.

6.1.1 Caso alguma das informações supracitadas não sejam atendidas, será desconsiderado o período relacionado no documento em questão para fins de pontuação no processo.

6.2 O candidato/servidor que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.3 Dos critérios para a obtenção do resultado

6.3.1 O resultado do processo seletivo deste Edital será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

pontuação para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato/servidor optou no ato da inscrição.

6.4 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato/servidor do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

6.5 Do critério de desempate

6.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato/servidor efetivo que tiver maior idade.

6.6 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato/servidor optou no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos/servidores serão classificados por campus, curso, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando a pontuação dos concorrentes nas avaliações. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos/servidores que obtiverem melhor desempenho (maior pontuação) no processo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato/servidor, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos/servidores das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

7.2 Das vagas remanescentes

7.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos/servidores inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos/servidores de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro 05 a seguir:

Quadro 05- Ordem sequencial de preenchimento das vagas.

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas
--------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

7.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 7.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos/servidores da ampla concorrência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Na data prevista no cronograma deste edital, serão divulgadas, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos/servidores da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo referente ao edital 091/2022 e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos/servidores aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/servidor acompanhar a publicação das listas dos candidatos/servidores aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>

8.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato/servidor a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2023/1 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser inserido no formulário disponível no link <https://forms.gle/XSXokH5Yg1ue5Xdk8>.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato/servidor (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.2.2 Não serão permitidas ao candidato/servidor a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Não serão permitidas ao candidato/servidor a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no *Campus* para o qual o candidato/servidor pleiteou a vaga e foi aprovado.

10.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a Campus diverso ao qual o candidato/servidor pleiteou a vaga e foi aprovado.

10.1.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato/servidor, pessoalmente.

10.1.3 Caso o candidato/servidor não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), modelo no **Anexo XVI**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

10.1.4 O candidato/servidor deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 11 e subitens deste edital.

10.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

10.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato/servidor convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

10.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo do edital 091/2022 o candidato/servidor que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

10.2 Das datas e dos horários das matrículas

10.2.1 As matrículas dos aprovados serão realizadas nos dias mencionados no cronograma deste edital, por ordem de chegada, nos horários descritos no quadro 6, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo e de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 6 – Endereços dos Campi e Contatos do Setor de Registro Escolar.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
1	Campus Alta Floresta	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 14h30 17h às 19h30	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037
2	Campus Avançado Diamantino	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 99807-1834 (WhatsApp)
3	Campus Avançado Guarantã do Norte	Linha Páscoa, km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2063
4	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h30	(65) 3548-4400
5	Campus Avançado Sinop	Rua das Avenças, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 12h 14h -17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
6	Campus Avançado Tangará da Serra	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	(65) 3311-8526 (WhatsApp)
7	Campus Barra do Garças*	Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h30 às 16h	(66) 3402-0100 (WhatsApp) (66) 3402-0134
8	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 21h	(65) 3221-2610 (WhatsApp)
9	Campus Campo Novo do Parecis	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	(65) 3382-6231 (WhatsApp)
10	Campus Confresa	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp)
11	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3318-1451
12	Campus Cuiabá- Bela Vista	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111
13	Campus Pontes e Lacerda	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 17h	(65) 3266-8242/ 3266-8241 /3266-8217
14	Campus Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(65) 98161-2143
15	Campus Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(66) 3427-2305
16	Campus São Vicente-Centro de Referência de Campo Verde	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	(65) 3341-2127 (65) 98161-2066 (WhatsApp)
17	Campus Sorriso	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718
18	Campus Várzea Grande	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaira, Várzea Grande-MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8022 (WhatsApp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
19	Campus Juína	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 16h	(65) 98161-2128 (65) 98161-2129

* Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento
Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

10.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

10.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos/servidores aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos/servidores classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos/servidores matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

10.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula também será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada, de segunda-feira a sexta-feira.

10.2.5.1 O candidato/servidor deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada, conforme horários estabelecidos no quadro 7.

10.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula também será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, por ordem de chegada e de segunda-feira a sexta-feira.

10.2.6.1 O candidato/servidor deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

10.2.7 As matrículas dos candidatos/servidores excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

10.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 7.2 e subitens.

10.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos/servidores até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

10.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos/servidores convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato/servidor por vaga**, sendo o que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

10.2.9 Os candidatos/servidores aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

10.2.10 Havendo mais candidatos/servidores que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato/servidor, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

10.2.11 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br>.

10.2.11.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos/servidores até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos/servidores classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.2.12 Nas etapas citadas acima (**itens 10.2.7 e 10.2.9**), o candidato/servidor deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos/servidores que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

10.2.13 Encerradas as chamadas dos candidatos/servidores cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos/servidores classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

10.2.14 O candidato/servidor aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

10.2.15 As vagas resultantes da desistência de candidatos/servidores aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

10.2.15.1 Ocorrendo desistência de candidatos/servidores aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos/servidores inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos/servidores, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.3 As convocações de candidatos/servidores (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

10.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato/servidor, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

10.5 Após as chamadas previstas neste edital, ocorrendo a existência de vagas em um determinado polo da lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos classificados de outros polos das listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, a seguir:

a) proximidade geográfica do polo onde existem vagas remanescentes, para o polo onde existam candidatos classificados.

b) ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do polo com maior proximidade geográfica.

10.5.1 Para a convocação referente ao item anterior (10.5), será considerando o curso, polo, a classificação no processo seletivo e a modalidade de cotas da vaga existente.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS



11.1 Para realização das matrículas dos candidatos/servidores de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e NÃO COTISTAS, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias legíveis e/ou digitais:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência (referente ao mês anterior a matrícula), como conta de luz, água ou telefone;
- termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

11.1.1 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos com original para conferências e/ou cópia digital. O candidato/servidor poderá apresentar também cópia autenticada em cartório, caso desejar. Caso o candidato/servidor não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

11.2 Para os candidatos/servidores cotista serão acrescidos os documentos descritos abaixo conforme cota para o qual se inscreveu.

11.2.1 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



11.3 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD e além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI (Anexo VI ou XI)**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**)
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.4 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**) e;
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.5 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI (Anexo VI ou XI)**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**) e
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.6 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (**Anexo III**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

11.7 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI (Anexo VI ou XI)**;
- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.8 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.9 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI (Anexo VI ou XI)**.

11.10 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores da Lista 9 (L9) – EP, apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.

11.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos/servidores das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.

11.11 O candidato/servidor das **AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5)**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

- b) CPF, original e cópia;
- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

11.12 Para comprovação de renda do **cotista** (**ACÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5**) e **de sua família**, o candidato/servidor terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Para aqueles que declaram Imposto de renda, Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:

- c) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (julho, agosto e setembro de 2022); ou
- d) CTPS registrada e atualizada; ou
- e) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses (julho, agosto e setembro de 2022) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:
[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

- d)** DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e)** Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros da família, quando for o caso;
- g)** Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h)** Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido no link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico:
https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

ou

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

- b)** Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (**Anexo IV**) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- b) identificação: nome, RG, CPF;
- c) o que faz e o local;
- d) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2021, ano-calendário 2022;
- f) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

g) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo. Caso não possua conta bancária, entregar declaração informando que não possui conta.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Rescisão do contrato de trabalho;

b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) Declaração de ausência de renda (**Anexo V**), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) Declaração de ausência de renda (**Anexo V**);

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

11.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos/servidores da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos/servidores da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

11.13.1 Para cálculo da renda bruta familiar **estão excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

I - Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato/servidor que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

11.15 A prestação de informação falsa pelo candidato/servidor, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato/servidor que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

11.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11.18 Em caso de candidato/servidor estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

11.19 O candidato/servidor deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

11.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

11.21 Caso o candidato/servidor aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

11.22 Da condição de pessoa com deficiência

11.22.1 O candidato/servidor que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

11.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).

f) transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

11.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

11.23.1 Candidatos/servidores que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

11.23.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.23.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato/servidor que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato/servidor acompanhar as convocações no site <https://selecao.ifmt.edu.br>.

11.23.4 As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de técnico subsequente, 2 (duas) vagas, no mesmo nível ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

11.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário dos cursos, a ser divulgado na data da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

13.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no endereço eletrônico <https://selecao.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato/servidor a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

13.3. Será eliminado do Processo Seletivo do edital 091/2022 o candidato/servidor que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato/servidor. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

13.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

13.5 O candidato/servidor deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato/servidor do processo seletivo.

13.6 O candidato/servidor deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de registro escolar vinculado ao Campus ou Campus Avançado para o qual se matriculou.

13.8 A inscrição do candidato/servidor implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi, será considerado os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

13.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

13.11 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato/servidor (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

13.14 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos e solicitação de isenção.

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
PROFUNCIÁRIO 2023/1.**

DATA	EVENTOS
03 de novembro de 2022.	Publicação do Edital.
03 a 04 de novembro de 2022.	Interposição de recurso contra o Edital.
16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período de inscrição via internet.
16 de novembro a 17 de novembro de 2022.	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição, Anexo XII , link https://forms.gle/CigqmD51dBLEW6Yh6
16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período para envio de documentos de candidatos/servidores na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VII , link https://forms.gle/XGHUWmQxxQMDJANq8
16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período para envio de documentos de candidatos/servidores na condição de cotista racial, Anexo VI e Anexo IX , link https://forms.gle/fkMHiFyKBfJ7uPtq6
16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período para envio de documentos de candidatos/servidores na condição de cotista indígena, Anexo XI , link https://forms.gle/piU2oFTQLDjtGcA8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período para solicitação de uso de nome social, Anexo VIII , e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br
16 de novembro a 30 de novembro de 2022.	Período para solicitação de correção de dados pessoais referentes à inscrição, Anexo II , e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br
17 de novembro de 2022.	Último prazo para enviar documentos para isenção, Anexo XII , link https://forms.gle/CigqmD51dBLEW6Yh6
25 de novembro de 2022.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.
26 de novembro de 2022.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos/servidores beneficiados com a isenção.
30 de novembro de 2022.	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção pós-recursos.
05 de dezembro de 2022.	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
10 de janeiro de 2023.	Divulgação da lista dos candidatos/servidores deferidos para uso de nome social.
10 de janeiro de 2023.	Divulgação dos candidatos/servidores deferidos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).
10 de janeiro de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos/servidores inscritos.
11 de janeiro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos/servidores inscritos.
17 de janeiro de 2023.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos/servidores inscritos pós-recursos.
24 de janeiro de 2023.	Publicação do Edital complementar, com convocação, horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidato/servidor (a) negra/negro: preta/preto ou parda/pardo) por campus.
26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.	Período para as bancas de heteroidentificação.
06 de fevereiro de 2023.	Divulgação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

07 de fevereiro de 2023.	Recurso contra o resultado das bancas de heteroidentificação.
13 de fevereiro de 2023.	Divulgação do resultado final das bancas de heteroidentificação pós-recursos.
17 de fevereiro de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
18 de fevereiro de 2023.	Recurso contra a divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
24 de fevereiro de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados /classificados.
27 de fevereiro a 03 de março de 2023.	Matrícula dos aprovados.
08 de março de 2023.	Divulgação da 2ª chamada.
09 e 10 de março de 2023.	Matrícula da 2ª chamada.
14 de março de 2023.	Divulgação da 3ª chamada.
15 e 16 de março de 2023.	Matrícula da 3ª chamada.
20 de março de 2023.	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
21 e 22 de março de 2023.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato/servidor:			
_____, _____ de _____ de 2022.			
Assinatura do candidato/servidor ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO II FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Prazo final: 30/11/2022)

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório; A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato/servidor deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO III

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes - Profuncciónário, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato/servidor	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ e Protocolo de Inscrição nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo regido pelo Edital acima especificado, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

Preto

Pardo

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/SERVIDOR			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos/servidores com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Não Sim

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS EM ANEXO	
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo 2023/1
<input type="checkbox"/>	Cópias da carteira de identidade e CPF
<input type="checkbox"/>	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato/servidor e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato/servidor não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do requerente



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato/servidor travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato/servidor deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº ____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos/servidores autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos/servidores negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que _____, Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido em _____, candidato/servidor (a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo Edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022.

Liderança Indígena: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.				
NOME:				
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta	
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO		CEP	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO	
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO				
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO				
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato/servidor ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e do CPF.			
<input type="checkbox"/>	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.			
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato/servidor recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "d" do subitem 2.8.2 do Edital.			
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o comprovante de cadastro no CadÚnico OU todos os documentos listados abaixo.				
<input type="checkbox"/>	Cadastro no CadÚnico, ou;			
<input type="checkbox"/>	Relação das pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).			
<input type="checkbox"/>	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente de todas as pessoas do núcleo familiar que trabalham.			
<input type="checkbox"/>	Declaração de ausência de renda de todas as pessoas do núcleo familiar que não trabalham (Anexo V)			
<input type="checkbox"/>	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.			
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.				

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO/SERVIDOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO XIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS/SERVIDORES

- certidão de nascimento ou casamento
- 1 (uma) foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato/servidor maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo X), caso o candidato/servidor não possua comprovante em seu nome.
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)

2. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

3. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- autodeclaração étnico-racial (para candidatos/servidores pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos/servidores indígenas)
- relação de pessoas que compõem a renda familiar
- certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

3.1. Trabalhador assalariado:

- contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.2. Atividade rural:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

3.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido no link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

3.7. Desempregados a menos de seis meses

- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 3.5 acima

3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- declaração de ausência de renda
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- relação de pessoas que compõem a renda familiar
- certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

4.1. Trabalhador assalariado:

- contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.2. Atividade rural:

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

4.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

4.7. Desempregados a menos de seis meses

- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 4.5 acima

4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- declaração de ausência de renda
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

5. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

- autodeclaração étnico-racial (para candidatos/servidores pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos/servidores indígenas)
- relação de pessoas que compõem a renda familiar
- certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

- CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

5.1. Trabalhador assalariado:

- contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.2. Atividade rural:

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

5.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido no link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.5. Profissionais autônomos

Declaração de renda

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

5.7. Desempregados a menos de seis meses

rescisão do contrato de trabalho

comprovante do seguro-desemprego, se houver

declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada

para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima

5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

declaração de ausência de renda

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

6. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também:

relação de pessoas que compõem a renda familiar

certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos

carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos

CPF dos membros familiares maiores de 18 anos

comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

6.1. Trabalhador assalariado:

contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)

carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS

extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.2. Atividade rural:

comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÁRIO

- DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- contrato de arrendamento de terras, se houver
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros da família, quando for o caso
- extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- notas fiscais de vendas, se houver

6.3. Aposentados e pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido no link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.4. Profissionais liberais

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato/servidor ou a membros de sua família, quando for o caso
- relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.5. Profissionais autônomos

- Declaração de renda
- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

6.7. Desempregados a menos de seis meses

- rescisão do contrato de trabalho
- comprovante do seguro-desemprego, se houver
- declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

- para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 6.5 acima
- 6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda**
- declaração de ausência de renda
- para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 7. CANDIDATOS/ SERVIDORES DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- autodeclaração étnico-racial (para candidatos/servidores pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos/servidores indígenas)
- 8. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato/servidor, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- 9. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:**
- autodeclaração étnico-racial (para candidatos/servidores pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos/servidores indígenas)
- 10. CANDIDATOS/SERVIDORES DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

ANEXO XIV
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/SERVIDOR	
Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato/servidor	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirinos)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

PARECER DA COMISSÃO

APTO

O candidato/servidor acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

NÃO APTO

O candidato/servidor acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)

O candidato/servidor não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do Edital acima identificado, pois:

não compareceu à entrevista; não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem; outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato/servidor.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



ANEXO XV TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

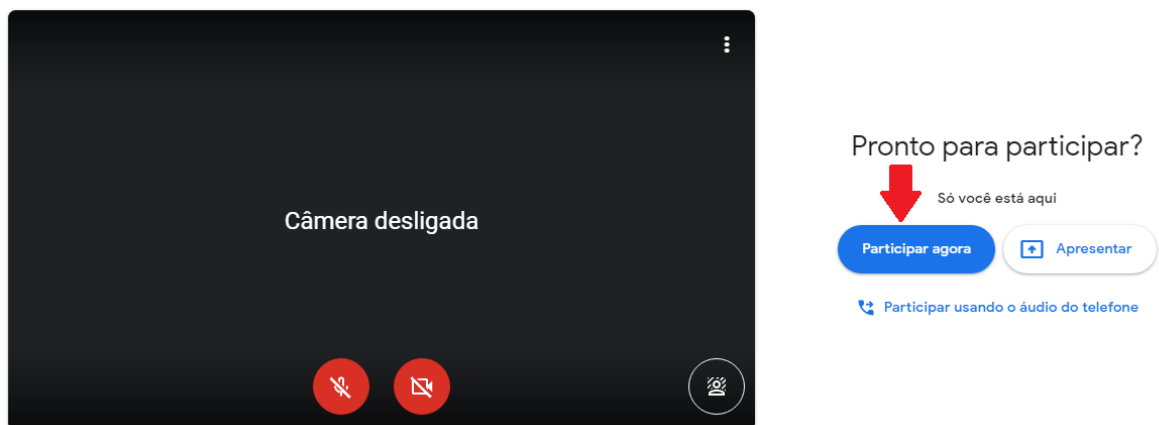
INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

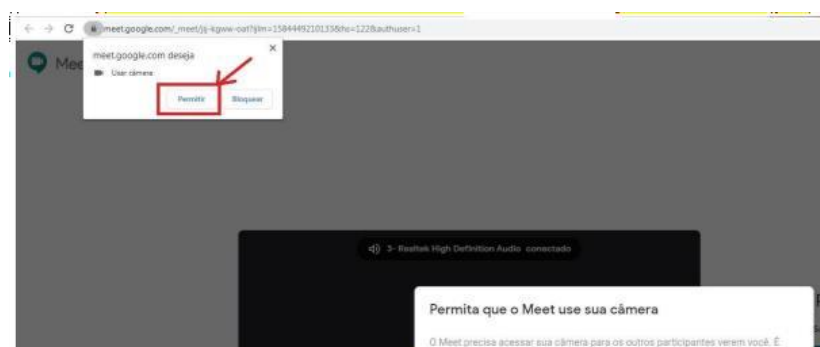
Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

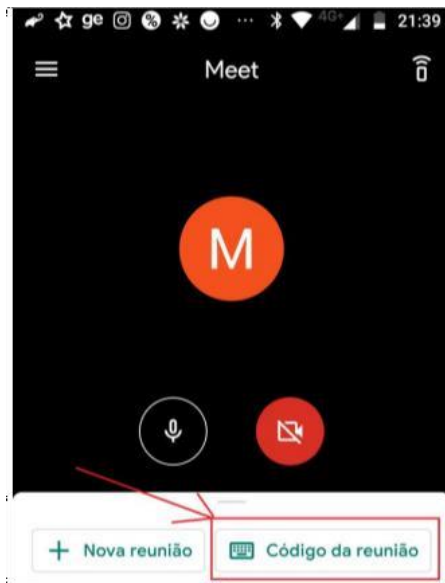
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

Clique no botão “Participar”:

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNACIONÁRIO



Google Meet

Videochamadas seguras

★★★★☆ 15 mil

O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital:



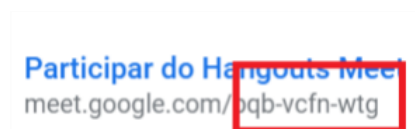
Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":



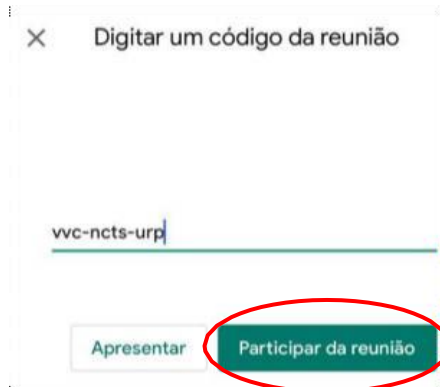
Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".



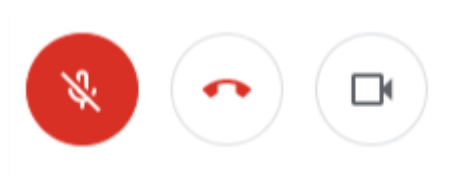
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmara, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmara está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

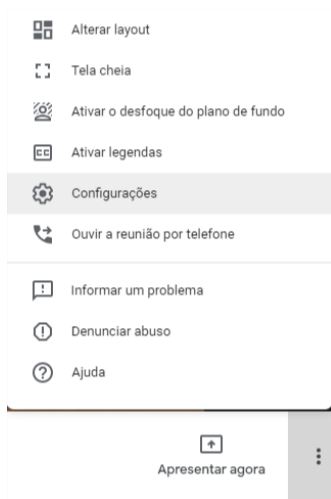
2) Configurar Resolução do Vídeo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 091/2022 PROCESSO SELETIVO 2023/01 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - PROFUNCIÓNÁRIO

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato/servidor deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).





ANEXO XVI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – IFMT Profuncionário

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor ou seu representante legal